



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5540/2023

Edital nº 3481/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE-RS**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do gestor do Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização da execução dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado pelo servidor **Marco Antônio Porto Lopes**, CPF nº 449.719.660-72 residente e domiciliada na rua Lúcio Jaime, nº 505, centro, cidade de Caçapava do Sul/RS. Atuará como Gestor do presente Contrato o servidor **Henrique Teixeira Moreira**, CPF nº 016.168.070-40, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, nº 383, centro, cidade de Caçapava do Sul/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2025.

Empresa Centro de Integração Empresa Escola do RS
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal